



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Canindé

PORTARIA Nº 8110/DG-CAN/CANINDE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração de composição do
Colegiado do Curso Licenciatura em Educação
Física do campus Canindé

O **Diretor-Geral do Campus Canindé** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 **CONSIDERANDO** a Resolução nº 75, de 13 de agosto de 2018; e o que consta no Processo nº **23263.002860/2023-97**, resolve:

Art. 1º Revogar a **PORTARIA Nº 108/DG-CAN/CANINDE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**.

Art. 2º Designar os membros abaixo identificados para composição do Colegiado do Curso Licenciatura em Educação Física do campus Canindé:

Segmento	Membro	Matrícula	Função
Docente	Leandro Araujo de Sousa	1261224	Presidente
Docente	Thaidys da Conceição Lima do Monte	1959083	Titular
Docente	Valmir Arruda de Sousa Neto	2408078	Suplente
Docente	Magna Leilane da Silva	2407760	Titular
Docente	Anne Emanuelle da Silva Pereira Nobre	1889136	Suplente
Docente	Sammia Castro Silva	2408023	Titular
Docente	Francisco Advane de Paulo Rodrigues	3121832	Suplente
Docente	Raimundo Erick de Sousa Agapto	3790788	Titular

Docente	Glauber Carvalho Nobre	1996591	Suplente
CTP	Manoel Oliveira do Nascimento	3142250	Titular
CTP	Maria Izabel Pereira	2327765	Suplente
Discente	Ivanessa Sousa Silva	20212104000100	Titular
Discente	Ana Mara Ferreira da Costa	20221104000036	Suplente
Discente	Antonio Vitor Barros de Lima	20212104000010	Titular
Discente	Antonia Wanessa Santos Camurça	20202104000056	Suplente

Art. 3º O coordenador do curso, os membros representantes Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais e a representação docente cumprirão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período, no âmbito do colegiado.

Art. 4º A representação discente cumprirá mandato de um ano, podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual período, no âmbito do colegiado, desde que esteja regularmente matriculado e frequentando o curso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 30 de outubro de 2023

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
FRANCISCO ANTONIO BARBOSA VIDAL | Diretor-Geral

Data da Assinatura:
30 de outubro de 2023 as 13:32 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)